



## PORTARIA Nº 1.892/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal 3.757/2023, em adequação à EC 103/2019, à servidora, Sra. **BEATRIZ DE ALMEIDA CRUZ SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 457.622.286-49, matrícula 25.504, no cargo efetivo de Professora, símbolo 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de abril de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 28 de abril de 2025

**PREVBOM**  
Rodrigo Neves de Oliveira Sousa  
Diretor-Presidente

**RNOS**  
Rodrigo Neves de Oliveira Sousa  
Diretor-Presidente

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso  
PREVBOM**

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG em 28/04/25, conforme determinação legal do Art. 83 da Lei Complementar nº 3.010 e Art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

Bom Sucesso/MG, 28/04/25

**RNOS**  
Rodrigo Neves de Oliveira Sousa  
Diretor-Presidente